

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 663, de 19 de setembro de 2006.

Homologa a Deliberação nº 115, de 21 de junho de 2006, da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Administração – Habilitação Administração Rural, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2006, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 115 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 21 de junho de 2006, publicada no DO/MS Nº 6769, de 18 de julho de 2006, pp. 11 a 13, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Administração – Habilitação Administração Rural, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 19 de setembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS